



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana

Último dia da sessão do dia 11

Visto: 1º secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação à publicização dos Documentos de Origem Externa, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com procedimentos específicos aos DOCUMENTOS DE ORIGEM EXTERNA que vierem a se tornar público.

Art. 2º Quando houver necessidade de dar publicidade a documentos decorrentes da sua finalidade a qual de interesse público, em específico que contenham dados pessoais, o responsável pelo recebimento deste documento deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhá-lo ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais desta Casa de Leis.

Art. 3º Em cumprimento à LGPD, o Encarregado indicará ao quadro administrativo e aos Vereadores desta Casa Legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, o tratamento devido aos dados pessoais, considerando:

I- Avaliação da finalidade dos dados pessoais tratados, para a avaliação de sua publicização ou anonimização, de acordo com a finalidade do documento, interesse público e transparência;

II- Os dados tratados em excesso para a finalidade do documento, ou publicização, que não sejam de interesse público, ou que não sejam relevantes à transparência decorrente da finalidade do documento serão anonimizados.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação ao Projeto de Resolução nº11/2023.....pag 2.....

§1º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período.

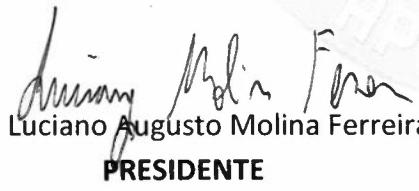
§2º - Os dados pessoais publicizados deverão ser limitados a finalidade do Documento de Origem Externa, sendo anonimizados os demais dados que não são de interesse público e/ou caracterizam conteúdo excessivo para as finalidades supramencionadas nos termos do inciso II.

Art. 4º O descumprimento do servidor ou Vereador à orientação do Encarregado sujeitará ao mesmo a responsabilidade da infringência da Política de Dados desta Câmara.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2023.

Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
VICE PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
1º SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As recentes legislações, sobretudo aquelas relacionadas à privacidade e à gestão de dados, têm imposto a entes públicos e privados a necessidade de reestruturarem seus modelos de atuação.

Por isso, novas práticas de gestão interna e externa de tratamento de dados são essenciais. Todo o esforço preventivo tem como principal objetivo evitar vazamento de dados que possam causar a responsabilização civil, ou até criminal, dos gestores.

Diante disso, o presente projeto regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com procedimentos específicos aos DOCUMENTOS DE ORIGEM EXTERNA que vierem a se tornar público.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em Plenário para a aprovação desse Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

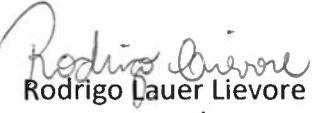
Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima

VICE PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
1º SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
2º SECRETÁRIO